



PREGÃO ELETRÔNICO

SRP nº. 005/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo do tipo EXPEDIENTE, destinados a suprir, de forma contínua e regular, as necessidades das Secretarias do Município de Jordão/AC.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 6.851.099,50 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 28/07/2026 ÀS 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LOCAL

<https://licitanet.com.br/>



SUMÁRIO

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO:	3
2. DO OBJETO:	3
3. LICITAÇÃO:	3
4. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP nº. 005/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE JORDÃO – ACRE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 84.306.497/0001-60, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEMPLICON**, com endereço na Av. Francisco Dias, s/n, centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO:

- 1.1. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo **GABINETE DO PREFEITO**, conforme consta no processo administrativo nº.013/2026, via **DESPACHO/EXP./GABINETE Nº 010/2026**.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Materiais de Consumo do Tipo Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Município de Jordão-AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. LICITAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sistema de compras do LICITANET com o endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.1.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.1.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.1.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.1.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.1.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.1.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2. O impedimento de que trata o item 4.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.1.2 e 4.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5. O disposto nos itens 4.1.2 e 4.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº. 14.133/2021](#).

4.7. A vedação de que trata o item 4.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.10.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido



estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e



para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. *Fabricante;*
 - 6.1.4. *Quantidade cotada.*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas



e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.9.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** do **ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,20 (vinte centavos)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até **10% (dez por cento)** superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº. 8.538, de 2015](#).
- 7.20.1. **Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% [cinco por cento] acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



- 8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.8.1 conter vícios insanáveis;
 - 8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
 - 8.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.9. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.10. **A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:**
- 8.10.1 **que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e**
 - 8.10.2 **inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.**
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante



revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 9.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.



- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº. 14.133/2021](#).
- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº. 14.133/2021](#)).
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº. 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº. 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 9.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº. 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o



percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 9.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº. 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.12.2. **atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;**
- 9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.
- 9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.16. **A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº. 8.538/2015).**
- 9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº. 11.462/23](#).

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº. 14.133, de 2021](#).



- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. **O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.**
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Jordão – Acre, situada na Av. Francisco Dias, s/n, Centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000,

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº. 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total



da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022](#).

- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº. 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: cpl@jordao.ac.gov.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. **Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.**

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. ANEXO IV – Termo de Compromisso;

14.11.4. ANEXO V – Ordem de Fornecimento de bens;



14.11.5.ANEXO VI – Termo de Ciência;

14.11.6.ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço

Jordão – Acre, 14 de julho de 2026.





TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PREGÃO nº. 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Aquisição de materiais de consumo do tipo EXPEDIENTE, destinados a suprir, de forma contínua e regular, as necessidades das Secretarias do Município de Jordão/AC.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DA MICROEMPRESA:

3.1. Para os itens 2, a 15, 19, 20 a 27, 32 a 56, 58 a 74, 76 a 85, 87, 88, 90, 91, 93 a 96, 98, 100 a 122, 126 a 130, 132 e 134, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos 35 do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº. 8.538, de 2015.

3.3. Ainda do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Prefeitura Municipal de Jordão – (PMJ), segue a regulamentação prevista no decreto municipal Nº 50, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA Tipo: Anual, Quantidade Folhas: 200UN, Revestimento Capa: Papelão, Gramatura: 63G/M², Comprimento: 27,5CM, Largura: 20CM, Tipo Encadernação: Espiral Metal, Tipo Papel Miolo: Offset, Características Adicionais: Capa Dura; Diária; Bolsa Plástica, Cor Capa: Diversas. Caixa com 20 unidades.	624583	CAIXA	179	R\$1.740,00	R\$ 311.460,00
2	ALFINETE COSTURA Material Cabeça: Aço, Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 29. Caixa com 100 unidade.	223910	CAIXA	40	R\$ 36,67	R\$ 1.466,80
3	ALFINETE MAPA Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Material Cabeça: Plástico, Cor: Variada, Comprimento: 10MM. Caixa com 100 unidades.	607788	UNID.	170	R\$ 20,33	R\$ 3.456,10
4	ALMOFADA CARIMBO Material Caixa: Plástico, Material Almofoada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Comprimento: 12CM, Largura: 8CM.	394480	UNID.	31	R\$ 20,33	R\$ 630,23
5	ALMOFADA CARIMBO	394481	UNID.	31	R\$ 20,00	R\$ 620,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Comprimento: 12CM, Largura: 8CM.					
6	APAGADOR QUADRO BRANCO Material Base: Feltro, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 15CM, Largura: 6CM, Altura: 5CM. Caixa com 6 unidade.	232729	CAIXA	340	R\$ 115,33	R\$ 39.212,20
7	APONTADOR LÁPIS Material: Termoplástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito. Caixa com 12 unidade.	430290	CAIXA	562	R\$ 34,67	R\$ 19.484,54
8	BALÃO FESTA Material: Borracha Natural, Látex, Cor: Liso, C/ Cor Variada, Tamanho: Nº 7. Embalagem com 100 unidades.	602196	EMBALAGEM	2.300	R\$ 21,67	R\$ 49.841,00
9	BANDEJA DOCUMENTOS Material: Acrílico, Tipo: Dupla, Cor: Fumê, Comprimento: 390MM, Largura: 265MM, Características Adicionais: Retangular.	412449	UNID.	300	R\$ 152,33	R\$ 45.699,00
10	BARBANTE ALGODÃO Quantidade Fios: 4UN, Acabamento Superficial: Crú. Rolo com 300 metros.	206997	ROLO	960	R\$ 35,33	R\$ 33.916,80
11	BARBANTE ALGODÃO Quantidade Fios: 6UN, Acabamento	442734	ROLO	740	R\$ 35,67	R\$ 26.395,80



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Superficial: Crú, Cor: Verde. Rolo com 300 metros.					
12	BARBANTE ALGODÃO Quantidade Fios: 8UN, Acabamento Superficial: Crú, Cor: Verde. Rolo com 300 metros.	435053	ROLO	540	R\$ 36,00	R\$ 19.440,00
13	BLOCO RECADO Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 76MM, Comprimento: 102MM, Características Adicionais: Autoadesivo, Quantidade Folhas: 100 unidades. Pacote com 8 unidades.	626162	PACOTE	556	R\$ 85,67	R\$ 47.632,52
14	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Borracha, Comprimento: 30MM, Largura: 20MM, Altura: 6MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel. Caixa com 40 unidades.	483433	CAIXA	289	R\$ 44,00	R\$ 12.716,00
15	CADERNO CREDEAL ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papel Cartão, Comprimento: 270MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 200FL, Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado.	441223	UNID.	1.620	R\$ 36,67	R\$ 59.405,40
16	CADERNO CREDEAL ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 200MM, Largura: 275MM, Quantidade Folhas:	413165	UNID.	2085	R\$ 46,00	R\$ 95.910,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	200FL. Características Adicionais: 12 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado.					
17	CADERNO CREDEAL ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Papel, Material Capa: Com Capa E Contra Capa, Comprimento: 275MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 240FL, Características Adicionais: 15 Matérias.	628590	UNID.	2060	R\$ 55,00	R\$ 113.300,00
18	CADERNO CREDEAL ou equivalente ou de melhor qualidade Tipo: Caderno Universitário, Material: Papel, Gramatura Capa: 820G/M2, Material Capa: Capa E Contracapa Papelão, Comprimento: 275MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 320FL, Características Adicionais: 20 Matérias, Imagem & Mensagem, Spiral Ima - Pt Un, Aplicação: Escola.	628591	UNID.	1542	R\$ 62,00	R\$ 95.604,00
19	CADERNO CREDEAL ou equivalente ou de melhor qualidade Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200MM, Largura: 140MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado.	622530	UNID.	2060	R\$ 19,33	R\$ 39.819,80
20	CADERNO CREDEAL ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Papel Ofsete, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 210MM, Largura: 150MM, Quantidade Folhas:	462543	UNID.	2030	R\$ 18,67	R\$ 37.900,10



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	96FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas.					
21	CAIXA ARQUIVO Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 244MM, Cor: Preta, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Com Dados De Identificação Do Produto A Marca Do F.	625316	UNID.	1180	R\$ 37,33	R\$ 44.049,40
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA Material: Polietileno, Cor: Incolor, Tipo: Tripla, Comprimento: 370MM, Largura: 260MM, Altura: 50MM, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas.	449376	UNID.	380	R\$ 97,33	R\$ 36.985,40
23	CALCULADORA ELETRÔNICA Número Dígitos: 12UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Solar/Bateria, Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário.	394691	UNID.	155	R\$ 82,67	R\$ 12.813,85
24	CANETA ESFEROGRÁFICA BIC ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal. Caixa com 50 unidades.	628592	CAIXA	345	R\$ 128,33	R\$ 44.273,85
25	CANETA ESFEROGRÁFICA BIC ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Acrílico Transparente,	432816	CAIXA	345	R\$ 128,33	R\$ 44.273,85



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: preta, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal. Caixa com 50 unidades.					
26	CANETA ESFEROGRÁFICA BIC ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: vermelha, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal. Caixa com 50 unidades.	628593	CAIXA	95	R\$ 130,00	R\$ 12.350,00
27	CANETA MARCA - TEXTO Material: Resina Termoplástica, Tipo Ponta: Arredondada Resistente, Cor: Variada, Tipo: Base Giratória Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico; Tinta: Segura Em Gel. Caixa com 12 Unidades.	474361	CAIXA	395	R\$ 69,00	R\$ 27.255,00
28	CAPA ENCADERNAÇÃO Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: A4, Cor: variadas, Formato: 210 X 297MM, Lombada: 7MM, Características Adicionais: Térmica, Curvin Steelcrystal, Lombada Aço, Resina. Pacote 100 unidade.	486246	PACOTE	540	R\$ 224,33	R\$ 121.138,20
29	CHAPA DE BORRACHA (E.V.A) Tipo: E.V.A, Largura: 45CM, Comprimento: 60CM, Espessura: 2MM. Cores variadas. Pacotes com 10 unidades.	356485	PACOTE	3200	R\$ 73,67	R\$ 235.744,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	CHAPA DE BORRACHA (E.V.A com GLITTER) Tipo: E.V.A, Largura: 45CM, Comprimento: 60CM, Espessura: 2MM. Cores variadas. Pacotes com 10 unidades.	356484	PACOTE	5300	R\$ 113,67	R\$ 602.451,00
31	CHAPA DE BORRACHA (E.V.A ESTAMPADO) Tipo: E.V.A, Largura: 45CM, Comprimento: 60CM, Espessura: 2MM. Cores variadas. Pacotes com 10 unidades.	356483	PACOTE	1700	R\$ 151,67	R\$ 257.839,00
32	CINTA ELÁSTICA (LIGA DE AMARRAR DINHEIRO) Material: Borracha, Tamanho: 18, Largura: 1MM, Aplicação: Organização Material Expediente, Características Adicionais: Sem Costura. Pacote com 500 unidades.	413182	PACOTE	195	R\$ 50,33	R\$ 9.814,35
33	CLIQUE Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Trançado. Caixa 100 unidade.	628797	CAIXA	205	R\$ 8,33	R\$ 1.707,65
34	CLIQUE Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo. Caixa com 100 unidade.	483431	CAIXA	208	R\$ 8,67	R\$ 1.803,36



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	CLIFE Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Trançado. Caixa com 100 unidade.	432336	CAIXA	202	R\$ 18,67	R\$ 3.771,34
36	CLIFE Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 6/0, Material: Metal, Formato: Trançado. Caixa com 100 unidade.	432338	CAIXA	214	R\$ 19,33	R\$ 4.136,62
37	CLIFE Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Trançado. Caixa com 100 unidade.	628798	CAIXA	228	R\$ 20,00	R\$ 4.560,00
38	Clife Tamanho: 10/0, Material: Aço Inox, Formato: Paralelo. Caixa com 100 unidade.	436479	CAIXA	258	R\$ 24,00	R\$ 6.192,00
39	COLA (BRANCA) Composição: Adesivo A Base D'Água, Cor: Branca, Aplicação: Ideal Para Uso Escolar E Artesanal, Podendo Ser Ut, Tipo: Liquida, Apresentação: 120g. Caixa com 6 unidade.	628594	CAIXA	360	R\$ 72,00	R\$ 25.920,00
40	COLA (GLITTER) Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos, Cor: Variada, Aplicação: Pintura Terapia Ocupacional, Características Adicionais: Com	294408	CAIXA	667	R\$ 80,67	R\$ 53.806,89



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em Água, Tipo: Glitter. Caixa 6 unidade.					
41	COLA (ISOPOR) Composição: Resina Sintética, Cor: Incolor, Aplicação: Isopor, Tipo: Líquida. Caixa com 6 unidade.	449827	CAIXA	858	R\$ 50,33	R\$ 43.183,14
42	COLA (QUENTE) - FINA Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 7,5mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão. Caixa com 24 unidades.	379312	CAIXA	590	R\$ 126,67	R\$ 74.735,30
43	COLA (QUENTE) - GROSSA Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 11mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão. Caixa com 24 unidades.	284808	CAIXA	590	R\$ 128,33	R\$ 75.714,70
44	CORRETIVO FITA Material: Base De Poliacrilato, Comprimento: 10M, Largura: 4,20MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica. Caixa com 12 unidades.	361356	CAIXA	185	R\$ 165,00	R\$ 30.525,00
45	CORRETIVO LÍQUIDO Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética, Apresentação: Frasco, Aplicação: Papel Comum, Volume: 18ML, Características Adicionais: Atóxico E Lavável. Caixa com 12 unidades.	292776	CAIXA	135	R\$ 65,00	R\$ 8.775,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	ENVELOPE Material: Kraft, Modelo: Sacola Sanfonado, Tamanho (C X L): 310 X 410MM, Cor: Natural, Gramatura: 100G/M ² , Características Adicionais: Aba Para Fechamento Com Dobra.	480909	UNID.	2240	R\$ 2,40	R\$ 5.376,00
47	ENVELOPE Material: Kraft, Modelo: Saco, Tamanho A4 (C X L): 260 X 360MM, Cor: 1/0, Gramatura: 300G/M ² , Acabamento: Faca, Corte/Vinco E Colagem, Características Adicionais: Conforme Modelo.	311446	UNID.	4400	R\$ 2,30	R\$ 10.120,00
48	ENVELOPE Para Convite Material: Papel Vergê, Gramatura: 180G/M ² , Comprimento: 230MM, Altura: 160MM, Cor: Natural.	467426	UNID.	9100	R\$ 2,03	R\$ 18.473,00
49	ESTILETE Tipo: Profissional, Espessura: 10,5MM, Material Corpo: Emborrachado, Comprimento: 150MM, Características Adicionais: Com Trava Giratória. Caixa com 12 unidades.	606196	CAIXA	72	R\$ 151,67	R\$ 10.920,24
50	ESTILETE Tipo: Estreito, Espessura: 13MM, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Trava Simples. Caixa com 12 unidades.	343563	CAIXA	60	R\$ 151,67	R\$ 9.100,20
51	ETIQUETA ADESIVA Material: Papel, Cor: Branca, Largura: 210MM, Comprimento: 297MM, Tipo: Auto-Adesiva, Apresentação: 1	377676	PACOTE	580	R\$ 44,33	R\$ 25.711,40



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Etiquetas Por Folha. Pacote com 10 folhas.					
52	EXTRATOR GRAMPO Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150MM, Largura: 15MM.	429829	UNID.	145	R\$ 7,17	R\$ 1.039,65
53	EXTRATOR GRAMPO Material: Metal, Tipo: Ratinho, Tratamento Superficial: Cromado, Tamanho: Pequeno.	280202	UNID.	140	R\$ 17,00	R\$ 2.380,00
54	FITA ADESIVA Material: Polipropileno, Tipo: Durex, Largura: 12MM, Comprimento: 30M, Cor: Transparente. Rolo de 30 metros.	626116	ROLO	3330	R\$ 6,67	R\$ 22.211,10
55	FITA ADESIVA Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 25MM, Comprimento: 30M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso. Rolo com 30 metros.	279002	ROLO	2930	R\$ 19,33	R\$ 56.636,90
56	FITA ADESIVA Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 12MM, Comprimento: 30M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso. Rolo com 30 metros.	278986	ROLO	2280	R\$ 10,67	R\$ 24.327,60
57	FITA DECORATIVA Material: Cetim, Largura: 40MM, Comprimento: 100M, Cor: Diversas, Características Adicionais: 100% Poliamida, Dupla Face. Rolo com 100 metros.	608491	ROLO	1940	R\$ 68,67	R\$ 133.219,80



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	FITA SINALIZAÇÃO Material: Plástico, Largura: 70MM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Sinalização De Advertência, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada. Rolo com 200 metros.	355427	ROLO	530	R\$ 88,67	R\$ 46.995,10
59	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1M, Largura: 50CM, Espessura: 10MM, Características Adicionais: Tipo 2f.	483460	UNID.	1080	R\$ 16,00	R\$ 17.280,00
60	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1M, Largura: 0,50M, Espessura: 15MM.	233108	UNID.	1030	R\$ 21,00	R\$ 21.630,00
61	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1M, Largura: 0,50M, Espessura: 20MM.	233843	UNID.	1030	R\$ 27,33	R\$ 28.149,90
62	FOLHA ISOPOR Comprimento: 100CM, Largura: 50CM, Espessura: 3CM.	422780	UNID.	1030	R\$ 34,33	R\$ 35.359,90
63	GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Regulagem. Caixa com 12 unidades.	432381	CAIXA	5050	R\$ 13,00	R\$ 65.650,00
64	GRAMPEADOR Tratamento Superficial: Pintado/Cromado, Material: Plástico Abs, Tipo: Mesa, Capacidade: 25FL, Tamanho Grampo: 26/6.	433777	UNID.	510	R\$ 37,67	R\$ 19.211,70



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	GRAMPEADOR Material: Alumínio, Tipo: Tapeceiro, Tamanho Grampo: 9/16, 1/2, 3/8, 5/16, 1/4.	470315	UNID.	260	R\$ 133,33	R\$ 34.665,80
66	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: Até 100FL, Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10.	422424	UNID.	225	R\$ 171,00	R\$ 38.475,00
67	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Aço Galvanizado, Aplicação: Madeiras, Compensados E Tapeçarias, Tamanho: 106/6MM, Tipo Uso: Grampeador Manual, Tipo: "U". Caixa com 1.000 unidades.	478188	CAIXA	160	R\$ 22,67	R\$ 3.627,20
68	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa. Caixa com 1.000 unidades.	425226	CAIXA	220	R\$ 6,50	R\$ 1.430,00
69	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 23/10, Uso: Grampeador Gigante De Mesa. Caixa com 1.000 unidades.	358207	CAIXA	180	R\$ 28,33	R\$ 5.099,40
70	GRAMPO PASTA Material: Plástico, Comprimento: 11CM, Tipo: Haste, Características Adicionais: Travas Bilaterais, Braços Flexíveis, Resistentes, Cor: Branca, Largura: 1CM. Caixa com 50 unidades.	389568	CAIXA	108	R\$ 23,00	R\$ 2.484,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	GRAMPO PASTA Pasta Material: Plástico Polipropileno, Apresentação: Trilho, Comprimento: 80MM, Características Adicionais: Capacidade 200 Folhas, Cor: Branca. Caixa com 100 unidades.	371956	CAIXA	105	R\$ 44,00	R\$ 4.620,00
72	LÁPIS BORRACHA Material: Madeira, Diâmetro Carga: 4MM, Formato Corpo: Cilíndrico, Diâmetro Corpo: 8MM, Comprimento Total: 175MM, Aplicação: Grafite. Caixa com 12 unidade.	200804	CAIXA	180	R\$ 83,33	R\$ 14.999,40
73	LÁPIS DE COR FABER-CASTELL ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Comprimento Total: 170MM, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores. Caixa com 12 cores.	338468	CAIXA	2590	R\$ 28,33	R\$ 73.374,70
74	LÁPIS DE COR FABER-CASTELL ou equivalente ou de melhor qualidade Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Diâmetro Corpo: 10MM, Comprimento Total: 110MM, Características Adicionais: Tamanho Pequeno com 12 cores. Caixa com 12 cores.	480402	CAIXA	2635	R\$ 28,00	R\$ 73.780,00
75	LÁPIS PRETO FABER-CASTELL ou equivalente ou de melhor qualidade Ecolápis, Formato: Sextavado, Graduação: N.2 Cor: Preto, Traço escuro com excelente apagabilidade. Mina	394635	CAIXA	620	R\$ 141,00	R\$ 87.420,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	resistente e escrita macia. Máxima resistência e maciez. Caixa com 144 unidades.					
76	LIVRO ATA Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 50UN, Gramatura: 75G/M², Comprimento: 300MM, Largura: 210MM, Características Adicionais: Capa Dura/Folhas Numeradas/Costura Reforçada. Pacote com 10 unidades	396405	PACOTE	70	R\$ 231,67	R\$ 16.216,90
77	LIVRO ATA Material: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 100UN, Gramatura: 63G/M², Comprimento: 300MM, Largura: 210MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura. Pacote com 10 unidades	483474	PACOTE	65	R\$ 402,33	R\$ 26.151,45
78	LIVRO ATA Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 200UN, Comprimento: 330MM, Largura: 220MM, Características Adicionais: Capa Dura De Papelão/Folhas Numeradas. Pacote com 10 unidades.	283342	PACOTE	65	R\$ 675,00	R\$ 43.875,00
79	LIVRO DE PONTO Quantidade Folhas: 100, Tipo Capa: Dura, Cor Capa: Preta, Comprimento: 320MM, Largura: 220MM, Material: Papel Alcalino, Características Adicionais: 30 Pautas Por Página, Folhas Pautadas E Numeradas, Gramatura: 63G/M².	401570	UNID.	175	R\$ 40,33	R\$ 7.057,75



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	LIVRO PROTOCOLO Quantidade Folhas: 100UN, Comprimento: 215MM, Largura: 150MM, Tipo Capa: Dura, Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente, Gramatura Folhas: 56G/M², Material Folhas: Papel Apergaminhado. Na cor preta ou azul.	372643	UNID.	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
81	MOLHA-DEDOS (umedecedor de dedo) Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Massa Acondicionada E Espuma No Fundo Para Aderên-, Tamanho: Único, Validade Carga: 2 Anos, Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha. Caixa com 12 unidades.	250816	CAIXA	89	R\$ 94,00	R\$ 8.366,00
82	PAPEL ALMAÇO Material: Papel Apergaminhado, Gramatura: 65G/M², Comprimento: 297MM, Tipo: Com Pauta E Margem, Largura: 210MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Margem Vermelha Do Lado Direito E Esquerdo, Folha. Pacote com 400 folhas.	321070	PACOTE	97	R\$ 162,00	R\$ 15.714,00
83	PAPEL CAMURÇA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60G/M², Comprimento: 60CM, Largura: 40CM, Cor: Diversas. Pacote com 25 folhas.	622261	PACOTE	225	R\$ 78,67	R\$ 17.700,75
84	PAPEL CARTÃO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240G/M², Largura: 50CM, Cor: Variada,	412259	PACOTE	305	R\$ 49,00	R\$ 14.945,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Comprimento: 70CM. Pacote com 10 folhas.					
85	PAPEL CARTÃO COM BRILHO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240G/M², Largura: 50CM, Cor: Variada, Comprimento: 70CM. Pacote com 10 folhas.	412259	PACOTE	290	R\$ 64,67	R\$ 18.754,30
86	PAPEL CARTOLINA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 140G/M², Cor: Várias Cores, Comprimento: 50CM, Cores Variadas, Largura: 60CM, Características Adicionais: Pacote com 100 Folhas.	624250	PACOTE	555	R\$ 217,00	R\$ 120.435,00
87	PAPEL CREPOM Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18G/M², Comprimento: 2M, Largura: 48CM, Cor: Variada.	417233	UNID.	595	R\$ 4,00	R\$ 2.380,00
88	PAPEL FOTOGRÁFICO Tipo: Glossy Adesivo, Cor: Branca, Largura: 61CM, Comprimento: 30M, Gramatura: Mínima De 130G/M². Pacote com 50 folhas.	618995	PACOTE	675	R\$ 92,33	R\$ 62.322,75
89	PAPEL FOTOGRÁFICO Tipo: Glossy Brilhante, Largura: 210MM, Comprimento: 297MM, Gramatura: 180G/M², Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Pacote com 50 folhas.	451897	PACOTE	850	R\$ 100,00	R\$ 85.000,00
90	PAPEL JORNAL Material: Celulose Vegetal, Gramatura:	200383	PACOTE	265	R\$ 98,33	R\$ 26.057,45



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	50G/M ² , Comprimento: 96CM, Largura: 66CM. Pacote com 100 folhas.					
91	PAPEL NÃO CLORADO (papel ofício A2) Formato: A2, Comprimento: 216MM, Largura: 330MM, Gramatura: 75G/M ² , Aplicação: Impressora Laser. Caixa com 10 resmas, cada uma contendo 500 folhas.	254199	CAIXA	10	R\$ 633,33	R\$ 6.333,30
92	PAPEL NÃO CLORADO (papel ofício A4) Formato: A4, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Gramatura: 75G/M ² , Aplicação: Impressora Laser. Caixa com 10 resmas, cada uma contendo 500 folhas.	254199	CAIXA	660	R\$ 595,00	R\$ 392.700,00
93	PAPEL VERGÊ (casca de ovo) Material: Celulose Vegetal, Tipo: Folha Picotada – Cartão De 50 X 90 Mm, Cor: Branca, Gramatura: 180G/M ² , Comprimento: 290MM, Largura: 210MM, Formato: A4. Pacote com 50 folhas	237440	PACOTE	500	R\$ 82,67	R\$ 41.335,00
94	PAPEL VERGÊ (granito) Material: Celulose Vegetal, Tipo: Clássico, Cor: Creme, Gramatura: 180G/M ² , Dimensões: 660 X 960MM. Pacote com 50 folhas	204003	PACOTE	450	R\$ 79,67	R\$ 35.851,50
95	PAPEL VERGÊ (linho) Material: Celulose Vegetal, Cor: Palha,	379328	PACOTE	420	R\$ 79,33	R\$ 33.318,60



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Gramatura: 120G/M ² , Dimensões: 210x297MM. Pacote com 50 folhas.					
96	PASTA ARGOLA (perfurada) Material: Vinil, Comprimento: 315MM, Largura: 265MM, Lombada: 35MM, Número Argola: 4UN, Capacidade Folhas: 200UN, Aplicação: Papel A4, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Fichário C/3 Janelas E Envelope Duplo Interno, Diâmetro: 2,54CM.	291237	UNID.	310	R\$ 32,67	R\$ 10.127,70
97	PASTA ARQUIVO (A Z) Material: Plástico Transparente, Tipo: A Z, Largura: 280MM, Altura: 345MM, Lombada: Média, Aplicação: Arquivo De Documento, Características Adicionais: Plástico Na Identificação Externa E Engate Na Jun-, Prendedor Interno: Removível Em Metal Cromado. Caixa com 20 unidades.	265420	CAIXA	775	R\$ 573,33	R\$ 444.330,75
98	PASTA ARQUIVO (Canaleta) Material: Plástico Transparente, Tipo: Com Canaleta, Cor: Incolor, Tamanho: A4. Pacote com 10 unidades.	356684	PACOTE	215	R\$ 53,67	R\$ 11.539,05
99	PASTA ARQUIVO (catálogo) Material: Couro Sintético, Tipo: Catálogo, Largura: 330MM, Altura: 240MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Envelopes PlasticosFL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos. Pacote com 10 unidades.	616803	PACOTE	175	R\$ 476,67	R\$ 83.417,25



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	PASTA ARQUIVO (catálogo) Material: Polipropileno, Tipo: Catálogo, Largura: 340MM, Altura: 240MM, Lombada: 18MM, Cor: Fumê, Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos. Pacote com 10 unidades.	397902	PACOTE	160	R\$ 366,67	R\$ 58.667,20
101	PASTA ARQUIVO (com aba elástico) Material: Cartão Duplo Plastificado, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 230MM, Altura: 340MM, Cor: Variada, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos. Pacote com 12 unidades.	625929	PACOTE	710	R\$ 70,00	R\$ 49.700,00
102	PASTA ARQUIVO (sem elástico) Material: Polipropileno, Tipo: Trilho, Largura: 240MM, Altura: 340MM, Cor: Azul, Características Adicionais 2: Grampo Trilho Plástico. Pacote com 10 unidades.	615121	PACOTE	310	R\$ 79,00	R\$ 24.490,00
103	PASTA ARQUIVO (Suspensa) Material: Papel Kraft, Tipo: Suspensa, Largura: 240MM, Altura: 360MM, Cor: Palha, Gramatura: 300G/M ² , Características Adicionais: Com Mola E Visor. Caixa com 50 unidade.	486144	CAIXA	180	R\$ 240,33	R\$ 43.259,40
104	PERCEVEJO Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 6. Caixa com 100 unidades.	279372	CAIXA	110	R\$ 10,17	R\$ 1.118,70
105	PERFURADOR DE PAPEL Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 30FL, Funcionamento:	434774	UNID.	220	R\$ 81,67	R\$ 17.967,40



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2UN.					
106	PERFURADOR DE PAPEL Material: Metal, Tipo: Grande, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 50FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2UN.	405459	UNID.	160	R\$ 151,67	R\$ 24.267,20
107	PERFURADOR DE PAPEL (4 furos) Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 30FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 4UN.	434709	UNID.	150	R\$ 192,67	R\$ 28.900,50
108	PINCEL ATÔMICO Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Variada, Características Adicionais: Com 2 Espessura Escrita 2,5 E 5,5 Mm, Tinta Perma. Caixa com 6 unidades.	299292	CAIXA	1280	R\$ 44,67	R\$ 57.177,60
109	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Filete Redondo, Material Cerda: Pelo De Marta, Tamanho: 0. Caixa com 12 unidades.	402370	CAIXA	290	R\$ 93,33	R\$ 27.065,70
110	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Nylon, Tamanho: 02. Caixa com 12 unidades.	445049	CAIXA	290	R\$ 98,00	R\$ 28.420,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
111	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pêlo Sintético, Tamanho: 04. Caixa com 12 unidades.	350223	CAIXA	290	R\$ 109,00	R\$ 31.610,00
112	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Naylon, Tamanho: 8. Caixa com 12 unidades.	445048	CAIXA	290	R\$ 112,33	R\$ 32.575,70
113	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Redondo, Material Cerda: Sintética, Tamanho: 10. Caixa com 12 unidades.	445053	CAIXA	290	R\$ 123,00	R\$ 35.670,00
114	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Redondo, Material Cerda: Pêlo Sintético, Tamanho: 12. Caixa com 12 unidades.	437211	CAIXA	290	R\$ 130,33	R\$ 37.795,70
115	PINCEL QUADRO BRANCO / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Fibras Sintéticas, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Diversas, Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. Caixa com 12 Unidade.	409983	CAIXA	870	R\$ 82,67	R\$ 71.922,90
116	PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE (tipo fina) Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 40W, Temperatura Trabalho: 120 - 193°C, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm.	278687	UNID.	285	R\$ 66,00	R\$ 18.810,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
117	PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE (tipo grosso Tensão Alimentação: 220V, Potência: 40W, Vazão: 0,45KG/H, Temperatura Trabalho: 200°C, Aplicação: Papelão/Cortiça/Madeira E Tecido.	261197	UNID.	285	R\$ 79,67	R\$ 22.705,95
118	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE Material: Poliestireno, Cor: Fumê, Tipo: Conjugado, Comprimento: 150MM, Largura: 240MM, Altura: 90MM, Características Adicionais: Com 07 Divisões.	364325	UNID.	330	R\$ 40,33	R\$ 13.308,90
119	PRANCHETA PORTÁTIL Material: Acrílico Transparente, Comprimento: 345MM, Largura: 220MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Com Pegador Metálico.	439975	UNID.	320	R\$ 41,00	R\$ 13.120,00
120	PRENDEDOR PAPEL Material: Metal, Cor: Variada, Tipo: Mola, Tamanho Mola: 15MM. Pote com 60 unidade.	267601	POTE	230	R\$ 49,33	R\$ 11.345,90
121	PRENDEDOR PAPEL Material: Metal, Tipo: Lingueta, Capacidade: 30FL, Comprimento: 4CM, Largura: 2 CM. Pote com 24 unidade.	203984	POTE	350	R\$ 54,00	R\$ 18.900,00
122	PRENDEDOR PAPEL Material: Metal, Tipo: Lingueta, Capacidade: 50FL, Comprimento: 5CM, Largura: 2,50CM. Pote com 12 unidade.	291818	POTE	250	R\$ 44,33	R\$ 11.082,50



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
123	QUADRO MAGNÉTICO Material: Fôrmica, Cor: Branca, Material Moldura: Alumínio, Largura: 90CM, Comprimento: 120CM.	249523	UNID.	125	R\$ 683,67	R\$ 85.458,75
124	RÉGUA ESCRITÓRIO Material: Acrílico, Comprimento: 30CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Cor: Incolor, Transmitância: Transparente. Pacote com 50 unidades.	303762	PACOTE	1055	R\$ 165,67	R\$ 174.781,85
125	TESOURA Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 15CM, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada.	456254	UNID.	2090	R\$ 38,33	R\$ 80.109,70
126	TESOURA (para picotar) Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 15CM, Características Adicionais: Serrilhada.	242747	UNID.	275	R\$ 26,67	R\$ 7.334,25
127	TESOURA COSTURA Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 9,5POL, Comprimento: 25CM, Características Adicionais: Cabo Emborrachado Para Destro E Canhoto.	368186	UNID.	90	R\$ 42,33	R\$ 3.809,70
128	TINTA Componente Básico: Álcool, Cor: Preta, Aplicação: Pincel Atômico.	347614	UNID.	20	R\$ 277,33	R\$ 5.546,60
129	TINTA Componente Básico: Álcool, Cor: Vermelha, Aplicação: Pincel Atômico.	335347	UNID.	20	R\$ 277,00	R\$ 5.540,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
130	TINTA Componente Básico: Álcool, Cor: Azul, Aplicação: Pincel Atômico.	335345	UNID.	20	R\$ 277,00	R\$ 5.540,00
131	TINTA GUACHE Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina, Características Adicionais: Conjunto C/ 12 Frascos De 15 Ml Cada. Caixa com 6 unidades.	274454	CAIXA	750	R\$ 174,00	R\$ 130.500,00
132	TINTA PARA CARIMBO Cor: Preta, Componentes: Água, Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Almofada, Capacidade Frasco: 25ML.	294940	FRASCO	73	R\$ 15,00	R\$ 1.095,00
133	TINTA PARA CARIMBO Cor: Azul, Componentes: Água, Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Almofada, Capacidade Frasco: 25ML	295505	FRASCO	73	R\$ 15,00	R\$ 1.095,00
134	TNT Gramatura: 40G/M2, Cor: Variada, Largura: 1,40M, Rolo com 50 M.	469173	ROLO	1350	R\$ 303,67	R\$ 409.954,50
VALOR TOTAL					R\$ 6.851.113,28	

- 3.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 3.6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de material de expediente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Obras e Infraestrutura.
- 4.3. A presente demanda tem por objeto a aquisição de materiais de expediente escolar, destinados a atender às necessidades administrativas e pedagógicas da instituição, garantindo o adequado funcionamento das atividades educacionais, visando suprir de forma contínua e adequada as demandas administrativas, pedagógicas e operacionais das escolas municipais localizadas nas zonas urbana e rural, bem como dos setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, assegurando a regularidade do funcionamento da rede pública municipal de ensino.
- 4.4. A solicitação justifica-se em função da contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente na modalidade pregão eletrônico, para suprir as necessidades dos serviços desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social.
- 4.5. A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente, classificados como bens de consumo comuns, imprescindíveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e de suas unidades vinculadas

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

- 5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade

- 6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

- 6.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total** da contratação.
- 6.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 6.4.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 6.4.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 6.4.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 6.4.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 6.4.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 6.5. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 6.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 6.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco



Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

- 6.8. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

6.8.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

- 6.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

6.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

6.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

- 6.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

- 6.11. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

- 6.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

- 6.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro,



desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

6.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

6.14.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

6.14.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

6.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.16. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

6.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento de Bens (**OFB**) ou documento equivalente, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, em estrita conformidade com as necessidades e cronogramas de requisição das Secretarias Municipais solicitantes, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 [CINCO] DIAS** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...] (Jordão)

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4. O prazo de garantia é aquele estabelecidos na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

- 7.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
- 7.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 7.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 7.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 22, VI):
 - 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência,



para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. art. 23, I e II, do Decreto nº. 11.246, de 2022).

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

8.10. O gestor do contrato: Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.11. O gestor do contrato: Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.12. O gestor do contrato: Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 8.13. O gestor do contrato: Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.14. O gestor do contrato: Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.15. O gestor do contrato: Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 8.16. O gestor do contrato: Deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

- 1.1.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 1.1.4. Multa:
 - 1.1.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias
 - 1.1.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15%** a 30% do valor da contratação.
 - 1.1.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15%** a 30% do valor da contratação.
 - 1.1.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5%** a 15% do valor da contratação.
 - 1.1.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5%** a 15% do valor da contratação.
 - 1.1.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5%** a 15% do valor da contratação.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.1.5. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 1.1.6. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1.1.7. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 1.1.8. as peculiaridades do caso concreto;
- 1.1.9. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.1.10. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 1.1.11. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



- 9.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.5.
- 10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 10.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 10.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 [dez] dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 10.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.11.1. o prazo de validade;
 - 10.11.2. a data da emissão;
 - 10.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 10.11.5. o valor a pagar; e
 - 10.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº. 14.133, de 2021.



10.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 [cinco] dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 [dez] dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA**, de correção monetária.

Forma de pagamento

10.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



10.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

10.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **(19/05/2026)**.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO POR ITEM]**.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

11.3. o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

11.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

11.3.2. Valor Global: Conforme o valor de máximo do lote previsto na planilha de composição de preços anexa ao edital.

Exigências de habilitação

11.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU**, ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



11.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.8. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.9. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.12. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

11.14. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação. (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.15. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.16. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma de lei, comprovado; índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes formulas:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 11.17. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 11.18. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 11.19. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.20. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 11.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 11.22. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.1.11.1. Fornecimento de 50% da quantidade total estimada para os itens objeto da contratação;



1.1.11.2. Identificação do emitente (razão social, CNPJ, endereço);

1.1.11.3. Identificação do licitante fornecedor;

1.1.11.4. Descrição dos bens fornecidos;

1.1.11.5. Período de fornecimento.

11.23. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

11.24. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 6.851.113,28 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil cento e treze reais e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária.

Proj. /Ativ. 2.008 – Manutenção da Sec. De Administração, Obras e Infraestrutura
Elemento de Despesa: 53 04.122.10 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEMASDHC.

Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: Projeto atividade 2.028 – manutenção de Sec.de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500 – Material de Consumo.					
Programa de Trabalho: Projeto atividade 2.029 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 1.660 – Material de Consumo.					
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 1.706 – Material de Consumo.					
Programa de Trabalho: Projeto atividade 2.033 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – IGD PBF.					
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 1.660 – Material de Consumo.					
Elemento de Despesa Projeto atividade 2.036-Programa Primeira Infância					
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 1.660 – Material de Consumo.					
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 1.706 – Material de Consumo.					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Dotação Orçamentária.					
2.100 – Manutenção do fundo de saúde					
2.110 - PAB					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA					
Dotação Orçamentária					
ORGÃO	PROJ/ATIV.	COD. RED.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo	500	2026
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ – ESCOLAR					



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 005/2026

SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo.	500	2026
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de consumo.	540	2026
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0550 Material de consumo.	550	2026
MANUTENÇÃO DE CRECHES					
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de consumo.	540	2026
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo.	500	2026
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU					
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de consumo.	540	2026
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo.	500	2026
FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO FUNDEB					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT 50%					
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0542 Material de consumo.	542	2026
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT 35%					
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0542 Material de consumo.	542	2026
PROGRAMAS DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0551 Material de consumo.	551	2026
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR					
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0543 Material de consumo.	543	2026
ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					



Jordão Acre, dia 18 de junho de 2026.

Antonio Nathanael de Souza Mendonça
ANTONIO NATHANAEL DE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PORTARIA nº. 106/2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREGÃO nº. 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **Aquisição de materiais de consumo do tipo Expediente e Material Didático**, destinados a suprir, de forma contínua e regular, as necessidades das Secretarias do Município de Jordão/AC, garantindo o atendimento às demandas administrativas, operacionais e educacionais, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório – art. 18, §1º, inc. I)

2.1. **A Secretaria Municipal de Administração Obras e Infraestrutura:** A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de material de expediente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Obras e Infraestrutura.

A aquisição dos referidos materiais é indispensável para o pleno funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Secretaria, considerando que tais itens são de uso contínuo e essencial para a execução de serviços internos e externos, tais como elaboração de documentos oficiais, processos administrativos, controle de informações, atendimento ao público, entre outros.

Destaca-se que a Secretaria desempenha papel fundamental na gestão administrativa do Município, bem como na execução e acompanhamento de obras e serviços de infraestrutura, o que demanda organização, registro e tramitação eficiente de documentos. Dessa forma, a ausência ou insuficiência de materiais de expediente comprometeria diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados. Ademais, a aquisição visa manter o adequado funcionamento dos setores vinculados à Secretaria, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência no atendimento às demandas da população. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de material de expediente, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados por esta Secretaria.

2.2. **A Secretaria Municipal de Educação Esporte E cultura:** A presente demanda tem por objeto a aquisição de materiais de expediente escolar, destinados a atender às necessidades administrativas e pedagógicas da instituição, garantindo o adequado funcionamento das atividades educacionais, visando suprir de forma contínua e adequada as demandas administrativas, pedagógicas e operacionais das escolas municipais localizadas nas zonas urbana e rural, bem como dos setores administrativos vinculados à

E.T.P



Secretaria Municipal de Educação, assegurando a regularidade do funcionamento da rede pública municipal de ensino.

A aquisição de material de expediente escolar constitui ação essencial e permanente para a garantia do pleno funcionamento das unidades escolares e da gestão educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Tais materiais são indispensáveis à execução das atividades administrativas e pedagógicas cotidianas, incluindo, mas não se limitando a: registros acadêmicos, organização documental, elaboração e aplicação de atividades pedagógicas, planejamento educacional, avaliações, relatórios institucionais, atendimento à comunidade escolar e suporte às práticas docentes.

Ressalta-se que os materiais de expediente possuem caráter continuado e de consumo, sendo utilizados de forma recorrente ao longo do exercício financeiro, o que demanda planejamento prévio e reposição periódica, a fim de evitar descontinuidade dos serviços públicos educacionais. Dessa forma, a contratação por meio de processo licitatório mostra-se a alternativa mais adequada para garantir o abastecimento regular, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

E.T.P

2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania A solicitação justifica-se em função da contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente na modalidade pregão eletrônico, para suprir as necessidades dos serviços desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social. Justificamos a aquisição destes produtos faz-se necessário para executar as atividades de rotina ligadas a Secretaria de Assistência Social. Trata-se de materiais de uso contínuo, sendo indispensável a sua aquisição para que seja evitada a interrupção dos serviços administrativos, Além de serem materiais que são utilizados em diversas campanhas educativas, os produtos serão utilizados na sede da secretaria e suas unidades vinculadas, centro de referência de assistência social-CRAS e Conselho Tutelar. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, como, por exemplo, os usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família – PBF, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Primeira infância-PCF, bem como, para dar andamento, de forma satisfatória, às constantes demandas elencadas junto à Secretaria municipal de assistência social. Diante do exposto, a Solicitação de Licitação se justifica pelas razões acima relatadas.

2.4. Secretaria Municipal de Saúde: A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente, classificados como bens de consumo comuns, imprescindíveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e de suas unidades vinculadas. Nos termos do planejamento administrativo e em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, do interesse público,



do planejamento, da economicidade e da continuidade do serviço público, verifica-se a necessidade permanente desses insumos, os quais são utilizados de forma contínua no suporte às rotinas institucionais.

Os materiais de expediente são essenciais para a execução de atividades como organização e gestão documental, registros administrativos, tramitação de processos, elaboração de relatórios, atendimento ao público e apoio logístico às ações de saúde, incluindo campanhas, atendimentos itinerantes e atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, podendo gerar prejuízos à gestão administrativa, desorganização dos fluxos internos, atrasos em processos e impactos negativos no atendimento à população, o que contraria o interesse público e os princípios da boa governança administrativa.

Ademais, considerando o caráter contínuo da demanda e o consumo recorrente desses itens, a aquisição visa assegurar a manutenção de níveis adequados de estoque, evitando desabastecimento e garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, em conformidade com o dever da Administração de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.

A escolha da modalidade pregão justifica-se por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores, maior vantajosidade e seleção da proposta mais adequada para a Administração Pública. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao planejamento institucional, contribuindo para a eficiência administrativa e para a efetiva prestação dos serviços de saúde à população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

3.1. Requisitos gerais:

- 3.1.1. Trata-se de aquisição de BEM COMUM, a ser contratado mediante licitação, na MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.
- 3.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3.2. Requisitos legais:

- 3.2.1. O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de bens, cabendo à licitação na forma de pregão, na modalidade eletrônica, por menor preço oferecido, enquadra-se nos termos das seguintes normas legislativas:
- 3.2.2. Lei nº. 14.133/21 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 3.2.3. Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 3.2.4. Lei Complementar nº. 123/2006 – Estatuto da Microempresa;
- 3.2.5. Instrução Normativa SEGES nº. 58/2022;
- 3.2.6. Demais normais aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

3.3. Requisitos de sustentabilidade:



- 3.3.1. A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:
- 3.3.2. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 3.3.3. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº. 12.305/10.
- 3.3.4. Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 3.4. Requisitos da contratação:
- 3.4.1. **A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, no endereço Av. Francisco Dias, s/n, Centro, Jordão - Acre, CEP: 69.975-000;**
- 3.4.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 3.4.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 3.4.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 3.4.5. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 3.4.6. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 3.4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;
- 3.4.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;
- 3.4.9. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;
- 3.4.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES:

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

4.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta consiste na realização de **processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, previsto no art. 82 e seguintes da referida Lei.

5.2. O procedimento permitirá a **Aquisição de materiais de consumo do tipo Expediente e Material Didático** de maneira eficiente, econômica e competitiva, possibilitando a **entrega parcelada**, conforme a necessidade de consumo, até o limite máximo registrado. As entregas deverão observar o **cronograma estabelecido pelas Secretarias demandantes**, em consonância com o Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

5.3. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, (2) necessidade de entregas parceladas por se tratar de Material de Consumo em grande quantidade, bem como (3) possibilita que outros órgãos interessados participem do referido certame.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (obrigatório – art. 18, §1º, inc. IV)

6.1. A estimativa das quantidades dos **materiais de consumo do tipo Expediente e Material Didático** foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o consumo histórico das Secretarias Municipais, a demanda projetada para o período de vigência da contratação, bem como o número de unidades administrativas atendidas e a frequência de utilização dos produtos.



6.2. A relação detalhada dos itens e respectivas quantidades estimadas a ser contratada segue no quadro abaixo:

E.T.P





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. SOLICITADA				QUANT. TOTAL
			SEC. ADM	SEMEC	SEC. ASSIST. SOCIAL	SEMSA	
1	AGENDA Tipo: Anual, Quantidade Folhas: 200UN, Revestimento Capa: Papelão, Gramatura: 63G/M², Comprimento: 27,5CM, Largura: 20CM, Tipo Encadernação: Espiral Metal, Tipo Papel Miolo: Offset, Características Adicionais: Capa Dura; Diária; Bolsa Plástica, Cor Capa: Diversas. Caixa com 20 unidades.	Caixa	35	125	7	12	179
2	ALFINETE COSTURA Material Cabeça: Aço, Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 29. Caixa com 100 unidade.	Caixa	-	-	40	-	40
3	ALFINETE MAPA Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Material Cabeça: Plástico, Cor: Variada, Comprimento: 10MM. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	100	30	20	170
4	ALMOFADA CARIMBO Material Caixa: Plástico, Material Almofoada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Comprimento: 12CM, Largura: 8CM.	Unidade	10	10	5	6	31
5	ALMOFADA CARIMBO Material Caixa: Plástico, Material Almofoada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Comprimento: 12CM, Largura: 8CM.	Unidade	10	10	5	6	31
6	APAGADOR QUADRO BRANCO Material Base: Feltro, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 15CM, Largura: 6CM, Altura: 5CM. Caixa com 6 unidade.	Caixa	20	300	15	5	340
7	APONTADOR LÁPIS Material: Termoplástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio,	Caixa	50	500	12	0	562



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

	Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito. Caixa com 12 unidade.						
8	BALÃO FESTA Material: Borracha Natural, Látex, Cor: Liso, C/ Cor Variada, Tamanho: Nº 7. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem	50	2.000	200	50	2.300
9	BANDEJA DOCUMENTOS Material: Acrílico, Tipo: Dupla, Cor: Fumê, Comprimento: 390MM, Largura: 265MM, Características Adicionais: Retangular.	Unidade	80	150	40	30	300
10	BARBANTE ALGODÃO Quantidade Fios: 4UN, Acabamento Superficial: Cru. Rolo com 300 metros.	ROLO	30	800	80	50	960
11	BARBANTE ALGODÃO Quantidade Fios: 6UN, Acabamento Superficial: Cru, Cor: Verde. Rolo com 300 metros.	ROLO	30	600	80	30	740
12	BARBANTE ALGODÃO Quantidade Fios: 8UN, Acabamento Superficial: Cru, Cor: Verde. Rolo com 300 metros.	ROLO	30	400	80	30	540
13	BLOCO RECADO Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 76MM, Comprimento: 102MM, Características Adicionais: Autoadesivo, Quantidade Folhas: 100 unidades. Pacote com 8 unidades.	Pacote	150	300	26	80	556
14	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Borracha, Comprimento: 30MM, Largura: 20MM, Altura: 6MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel. Caixa com 40 unidades.	Caixa	13	250	13	13	289
15	CADERNO CREDEAL ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papel Cartão, Comprimento: 270MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 200FL, Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado.	Unidade	50	1.500	20	50	1.620
16	CADERNO CREDEAL ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento:	Unidade	30	2.000	25	30	2.085



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

	200MM, Largura: 275MM, Quantidade Folhas: 200FL. Características Adicionais: 12 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado.						
17	CADERNO CREDEAL ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Papel, Material Capa: Com Capa E Contra Capa, Comprimento: 275MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 240FL, Características Adicionais: 15 Matérias.	Unidade	-	2.000	30	30	2.060
18	CADERNO CREDEAL ou equivalente ou de melhor qualidade Tipo: Caderno Universitário, Material: Papel, Gramatura Capa: 820G/M2, Material Capa: Capa E Contracapa Papelão, Comprimento: 275MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 320FL, Características Adicionais: 20 Matérias, Imagem & Mensagem, Spiral Ima - Pt Un, Aplicação: Escola.	Unidade	-	1.500	12	30	1.542
19	CADERNO CREDEAL ou equivalente ou de melhor qualidade Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200MM, Largura: 140MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado.	Unidade	40	2.000	20	-	2.060
20	CADERNO CREDEAL ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Papel Ofsete, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 210MM, Largura: 150MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas.	Unidade	10	2.000	20	-	2.030
21	CAIXA ARQUIVO Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 244MM, Cor: Preta, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Com Dados De Identificação Do Produto A Marca Do F.	Unidade	200	800	80	100	1.180
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA Material: Polietileno, Cor: Incolor, Tipo: Tripla, Comprimento: 370MM, Largura: 260MM, Altura: 50MM, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas.	Unidade	100	150	50	80	380
23	CALCULADORA ELETRÔNICA Número Dígitos: 12UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte	Unidade	50	80	10	15	155



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

	Alimentação: Solar/Bateria, Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário.						
24	CANETA ESFEROGRÁFICA BIC ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20	300	10	15	345
25	CANETA ESFEROGRÁFICA BIC ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: preta, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20	300	10	15	345
26	CANETA ESFEROGRÁFICA BIC ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: vermelha, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal. Caixa com 50 unidades.	Caixa	5	80	5	5	95
27	CANETA MARCA - TEXTO Material: Resina Termoplástica, Tipo Ponta: Arredondada Resistente, Cor: Variada, Tipo: Base Giratória Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico; Tinta: Segura Em Gel. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	50	300	15	30	395
28	CAPA ENCADERNAÇÃO Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: A4, Cor: variadas, Formato: 210 X 297MM, Lombada: 7MM, Características Adicionais: Térmica, Curvin Steelcrystal, Lombada Aço, Resina. Pacote 100 unidade.	Pacote	500	-	20	20	540
29	CHAPA DE BORRACHA (E.V.A) Tipo: E.V.A, Largura: 45CM, Comprimento: 60CM, Espessura: 2MM. Cores variadas. Pacotes com 10 unidades.	Pacote	200	2.500	300	200	3.200
30	CHAPA DE BORRACHA (E.V.A com GLITTER) Tipo: E.V.A, Largura: 45CM, Comprimento: 60CM, Espessura: 2MM. Cores variadas. Pacotes com 10 unidades.	Pacote	400	4.000	500	400	5.300



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

31	CHAPA DE BORRACHA (E.V.A ESTAMPADO) Tipo: E.V.A, Largura: 45CM, Comprimento: 60CM, Espessura: 2MM. Cores variadas. Pacotes com 10 unidades.	Pacote	200	1.000	300	200	1.700
32	CINTA ELÁSTICA (LIGA DE AMARRAR DINHEIRO) Material: Borracha, Tamanho: 18, Largura: 1MM, Aplicação: Organização Material Expediente, Características Adicionais: Sem Costura. Pacote com 500 unidades.	Pacote	60	100	5	30	195
33	CLIQUE Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Trançado. Caixa 100 unidade.	Caixa	60	100	25	20	205
34	CLIQUE Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo. Caixa com 100 unidade.	Caixa	60	100	28	20	208
35	CLIQUE Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Trançado. Caixa com 100 unidade.	Caixa	60	100	30	12	202
36	CLIQUE Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 6/0, Material: Metal, Formato: Trançado. Caixa com 100 unidade.	Caixa	80	100	22	12	214
37	CLIQUE Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Trançado. Caixa com 100 unidade.	Caixa	80	100	18	30	228
38	Clipe Tamanho: 10/0, Material: Aço Inox, Formato: Paralelo. Caixa com 100 unidade.	Caixa	100	100	18	40	258
39	COLA (BRANCA) Composição: Adesivo A Base D'Água, Cor: Branca, Aplicação: Ideal Para Uso Escolar E Artesanal, Podendo Ser Ut, Tipo: Liquida, Apresentação: 120g. Caixa com 6 unidade.	Caixa	10	300	30	20	360



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

40	COLA (GLITTER) Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos, Cor: Variada, Aplicação: Pintura Terapia Ocupacional, Características Adicionais: Com Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em Água, Tipo: Glitter. Caixa 6 unidade.	Caixa	10	600	50	7	667
41	COLA (ISOPOR) Composição: Resina Sintética, Cor: Incolor, Aplicação: Isopor, Tipo: Líquida. Caixa com 6 unidade.	Caixa	30	800	8	20	858
42	COLA (QUENTE) - FINA Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 7,5mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão. Caixa com 24 unidades.	Caixa	30	500	30	30	590
43	COLA (QUENTE) - GROSSA Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 11mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão. Caixa com 24 unidades.	Caixa	30	500	30	30	590
44	CORRETIVO FITA Material: Base De Poliacrilato, Comprimento: 10M, Largura: 4,20MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50	80	5	50	185
45	CORRETIVO LÍQUIDO Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética, Apresentação: Frasco, Aplicação: Papel Comum, Volume: 18ML, Características Adicionais: Atóxico E Lavável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30	80	5	20	135
46	ENVELOPE Material: Kraft, Modelo: Sacola Sanfonado, Tamanho (C X L): 310 X 410MM, Cor: Natural, Gramatura: 100G/M², Características Adicionais: Aba Para Fechamento Com Dobra.	Unidade	500	1.500	200	40	2.240
47	ENVELOPE Material: Kraft, Modelo: Saco, Tamanho A4 (C X L): 260 X 360MM, Cor: 1/0, Gramatura: 300G/M², Acabamento: Faca, Corte/Vinco E Colagem, Características Adicionais: Conforme Modelo.	Unidade	1.000	2.500	500	400	4.400



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

48	ENVELOPE Para Convite Material: Papel Vergê, Gramatura: 180G/M², Comprimento: 230MM, Altura: 160MM, Cor: Natural	Unidade	3.000	5.000	1.000	100	9.100
49	ESTILETE Tipo: Profissional, Espessura: 10,5MM, Material Corpo: Emborrachado, Comprimento: 150MM, Características Adicionais: Com Trava Giratória. Caixa com 12 unidades	Caixa	15	25	20	12	72
50	ESTILETE Tipo: Estreito, Espessura: 13MM, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Trava Simples. Caixa com 12 unidades	Caixa	10	25	20	5	60
51	ETIQUETA ADESIVA Material: Papel, Cor: Branca, Largura: 210MM, Comprimento: 297MM, Tipo: Auto-Adesiva, Apresentação: 1 Etiquetas Por Folha. Pacote com 10 folhas.	Pacote	100	400	30	50	580
52	EXTRATOR GRAMPO Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150MM, Largura: 15MM.	Unidade	80	-	15	50	145
53	EXTRATOR GRAMPO Material: Metal, Tipo: Ratinho, Tratamento Superficial: Cromado, Tamanho: Pequeno.	Unidade	80	-	30	30	140
54	FITA ADESIVA Material: Polipropileno, Tipo: Durex, Largura: 12MM, Comprimento: 30M, Cor: Transparente. Rolo de 30 metros.	ROLO	150	3.000	80	100	3.330
55	FITA ADESIVA Material: Papel, Tipo: Dupla Face , Largura: 25MM, Comprimento: 30M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso. Rolo com 30 metros.	ROLO	200	2.000	700	30	2.930
56	FITA ADESIVA Material: Papel, Tipo: Dupla Face , Largura: 12MM, Comprimento: 30M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso. Rolo com 30 metros.	ROLO	200	2.000	70	10	2.280
57	FITA DECORATIVA Material: Cetim, Largura: 40MM, Comprimento: 100M, Cor: Diversas,	ROLO	300	1.500	60	80	1.940



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

	Características Adicionais: 100% Poliamida, Dupla Face. Rolo com 100 metros.						
58	FITA SINALIZAÇÃO Material: Plástico, Largura: 70MM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Sinalização De Advertência, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada. Rolo com 200 metros.	ROLO	400	100	10	20	530
59	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1M, Largura: 50CM, Espessura: 10MM, Características Adicionais: Tipo 2f.	Unidade	100	800	100	80	1.080
60	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1M, Largura: 0,50M, Espessura: 15MM.	Unidade	100	800	100	30	1.030
61	FOLHA ISOPOR Comprimento: 1M, Largura: 0,50M, Espessura: 20MM.	Unidade	100	800	100	30	1.030
62	FOLHA ISOPOR Comprimento: 100CM, Largura: 50CM, Espessura: 3CM.	Unidade	100	800	100	30	1.030
63	GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Regulagem. Caixa com 12 unidades.	Caixa	-	5.000	50	-	5.050
64	GRAMPEADOR Tratamento Superficial: Pintado/Cromado, Material: Plástico Abs, Tipo: Mesa, Capacidade: 25FL, Tamanho Grampo: 26/6.	Unidade	50	400	40	20	510
65	GRAMPEADOR Material: Alumínio, Tipo: Tapeceiro, Tamanho Grampo: 9/16, 1/2, 3/8, 5/16, 1/4.	Unidade	50	150	40	20	260
66	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: Até 100FL, Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	Unidade	50	150	15	10	225
67	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Aço Galvanizado, Aplicação: Madeiras, Compensados E Tapeçarias, Tamanho: 106/6MM, Tipo Uso: Grampeador Manual, Tipo: "U". Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	50	50	20	40	160



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

68	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa. Caixa com 1.000 nidades.	Caixa	50	100	20	50	220
69	GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 23/10, Uso: Grampeador Gigante De Mesa. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	20	100	10	50	180
70	GRAMPO PASTA Material: Plástico, Comprimento: 11CM, Tipo: Haste, Características Adicionais: Travas Bilaterais, Braços Flexíveis, Resistentes, Cor: Branca, Largura: 1CM. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	50	8	20	108
71	GRAMPO PASTA Pasta Material: Plástico Polipropileno, Apresentação: Trilho, Comprimento: 80MM, Características Adicionais: Capacidade 200 Folhas, Cor: Branca. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	50	5	20	105
72	LÁPIS BORRACHA Material: Madeira, Diâmetro Carga: 4MM, Formato Corpo: Cilíndrico, Diâmetro Corpo: 8MM, Comprimento Total: 175MM, Aplicação: Grafite. Caixa com 12 unidade.	Caixa	50	100	30	-	180
73	LÁPIS DE COR FABER-CASTELL ou equivalente ou de melhor qualidade Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Comprimento Total: 170MM, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores. Caixa com 12 cores.	Caixa	20	2.500	50	20	2.590
74	LÁPIS DE COR FABER-CASTELL ou equivalente ou de melhor qualidade Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Diâmetro Corpo: 10MM, Comprimento Total: 110MM, Características Adicionais: Tamanho Pequeno com 12 cores. Caixa com 12 cores.	Caixa	15	2.500	100	20	2.635
75	LÁPIS PRETO FABER-CASTELL ou equivalente ou de melhor qualidade Ecolápis, Formato: Sextavado, Graduação: N.2 Cor: Preto, Traço escuro	Caixa	5	600	5	10	620



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

	com excelente apagabilidade. Mina resistente e escrita macia. Máxima resistência e maciez. Caixa com 144 unidades.						
76	LIVRO ATA Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 50UN, Gramatura: 75G/M², Comprimento: 300MM, Largura: 210MM, Características Adicionais: Capa Dura/Folhas Numeradas/Costura Reforçada. Pacote com 10 unidades	Pacote	30	20	5	15	70
77	LIVRO ATA Material: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 100UN, Gramatura: 63G/M², Comprimento: 300MM, Largura: 210MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura. Pacote com 10 unidades	Pacote	30	20	5	10	65
78	LIVRO ATA Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 200UN, Comprimento: 330MM, Largura: 220MM, Características Adicionais: Capa Dura De Papelão/Folhas Numeradas. Pacote com 10 unidades	Pacote	30	20	5	10	65
79	LIVRO DE PONTO Quantidade Folhas: 100, Tipo Capa: Dura, Cor Capa: Preta, Comprimento: 320MM, Largura: 220MM, Material: Papel Alcalino, Características Adicionais: 30 Pautas Por Página, Folhas Pautadas E Numeradas, Gramatura: 63G/M².	Unidade	50	100	10	15	175
80	LIVRO PROTOCOLO Quantidade Folhas: 100UN, Comprimento: 215MM, Largura: 150MM, Tipo Capa: Dura, Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente, Gramatura Folhas: 56G/M², Material Folhas: Papel Apergaminhado. Na cor preta ou azul.	Unidade	20	80	10	10	120
81	MOLHA-DEDOS (umedecedor de dedo) Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Massa Acondicionada E Espuma No Fundo Para Aderên-, Tamanho: Único, Validade Carga: 2 Anos, Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30	50	5	4	89
82	PAPEL ALMAÇO Material: Papel Apergaminhado, Gramatura: 65G/M², Comprimento:	Pacote	5	50	12	30	97



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

	297MM, Tipo: Com Pauta E Margem, Largura: 210MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Margem Vermelha Do Lado Direito E Esquerdo, Folha. Pacote com 400 folhas.						
83	PAPEL CAMURÇA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60G/M², Comprimento: 60CM, Largura: 40CM, Cor: Diversas. Pacote com 25 folhas.	Pacote	10	150	15	50	225
84	PAPEL CARTÃO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240G/M², Largura: 50CM, Cor: Variada, Comprimento: 70CM. Pacote com 10 folhas.	Pacote	10	250	25	20	305
85	PAPEL CARTÃO COM BRILHO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240G/M², Largura: 50CM, Cor: Variada, Comprimento: 70CM. Pacote com 10 folhas.	Pacote	10	250	20	10	290
86	PAPEL CARTOLINA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 140G/M², Cor: Várias Cores, Comprimento: 50CM, Cores Variadas, Largura: 60CM, Características Adicionais: Pacote com 100 Folhas.	Pacote	10	500	25	20	555
87	PAPEL CREPOM Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18G/M², Comprimento: 2M, Largura: 48CM, Cor: Variada.	Unidade	50	400	115	30	595
88	PAPEL FOTOGRÁFICO Tipo: Glossy Adesivo, Cor: Branca, Largura: 61CM, Comprimento: 30M, Gramatura: Mínima De 130G/M². Pacote com 50 folhas.	Pacote	100	500	35	40	675
89	PAPEL FOTOGRÁFICO Tipo: Glossy Brilhante, Largura: 210MM, Comprimento: 297MM, Gramatura: 180G/M², Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Pacote com 50 folhas.	Pacote	200	500	50	100	850
90	PAPEL JORNAL Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 50G/M², Comprimento: 96CM, Largura: 66CM. Pacote com 100 folhas.	Pacote	30	200	15	20	265
91	PAPEL NÃO CLORADO (papel ofício A2) Formato: A2, Comprimento: 216MM, Largura: 330MM, Gramatura:	Caixa	3	-	2	5	10



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

	75G/M², Aplicação: Impressora Laser. Caixa com 10 resmas, cada uma contendo 500 folhas.						
92	PAPEL NÃO CLORADO (papel ofício A4) Formato: A4, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Gramatura: 75G/M², Aplicação: Impressora Laser. Caixa com 10 resmas, cada uma contendo 500 folhas.	Caixa	100	500	40	20	660
93	PAPEL VERGÊ (casca de ovo) Material: Celulose Vegetal, Tipo: Folha Picotada – Cartão De 50 X 90 Mm, Cor: Branca, Gramatura: 180G/M², Comprimento: 290MM, Largura: 210MM, Formato: A4. Pacote com 50 folhas	Pacote	100	250	50	100	500
94	PAPEL VERGÊ (granito) Material: Celulose Vegetal, Tipo: Clássico, Cor: Creme, Gramatura: 180G/M², Dimensões: 660 X 960MM. Pacote com 50 folhas	Pacote	100	250	50	50	450
95	PAPEL VERGÊ (linho) Material: Celulose Vegetal, Cor: Palha, Gramatura: 120G/M², Dimensões: 210x297MM. Pacote com 50 folhas	Pacote	100	250	50	20	420
96	PASTA ARGOLA (perfurada) Material: Vinil, Comprimento: 315MM, Largura: 265MM, Lombada: 35MM, Número Argola: 4UN, Capacidade Folhas: 200UN, Aplicação: Papel A4, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Fichário C/3 Janelas E Envelope Duplo Interno, Diâmetro: 2,54CM.	Unidade	50	200	30	30	310
97	PASTA ARQUIVO (A Z) Material: Plástico Transparente, Tipo: A Z, Largura: 280MM, Altura: 345MM, Lombada: Média, Aplicação: Arquivo De Documento, Características Adicionais: Plástico Na Identificação Externa E Engate Na Jun-, Prendedor Interno: Removível Em Metal Cromado. Caixa com 20 unidades.	Caixa	250	400	50	75	775
98	PASTA ARQUIVO (Canaleta) Material: Plástico Transparente, Tipo: Com Canaleta, Cor: Incolor, Tamanho: A4. Pacote com 10 unidades.	pacote	20	150	15	30	215
99	PASTA ARQUIVO (catálogo) Material: Couro Sintético, Tipo: Catálogo, Largura: 330MM, Altura: 240MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Envelopes PlasticosFL,	Pacote	30	100	15	30	175



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

	Características Adicionais 1: Com Quatro Furos. Pacote com 10 unidades.						
100	PASTA ARQUIVO (catálogo) Material: Polipropileno, Tipo: Catálogo, Largura: 340MM, Altura: 240MM, Lombada: 18MM, Cor: Fumê, Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos. Pacote com 10 unidades.	pacote	15	100	15	30	160
101	PASTA ARQUIVO (com aba elástico) Material: Cartão Duplo Plastificado, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 230MM, Altura: 340MM, Cor: Variada, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos. Pacote com 12 unidades.	Pacote	50	600	30	30	710
102	PASTA ARQUIVO (sem elástico) Material: Polipropileno, Tipo: Trilho, Largura: 240MM, Altura: 340MM, Cor: Azul, Características Adicionais 2: Grampo Trilho Plástico. Pacote com 10 unidades.	Pacote	50	200	20	40	310
103	PASTA ARQUIVO (Suspensa) Material: Papel Kraft, Tipo: Suspensa, Largura: 240MM, Altura: 360MM, Cor: Palha, Gramatura: 300G/M², Características Adicionais: Com Mola E Visor. Caixa com 50 unidade.	Caixa	40	100	20	20	180
104	PERCEVEJO Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 6. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	50	30	20	110
105	PERFURADOR DE PAPEL Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 30FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2UN.	Unidade	50	100	20	50	220
106	PERFURADOR DE PAPEL Material: Metal, Tipo: Grande, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 50FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2UN.	Unidade	30	100	10	20	160
107	PERFURADOR DE PAPEL (4 furos) Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 30FL,	Unidade	30	100	10	10	150



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

	Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 4UN.						
108	PINCEL ATÔMICO Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Variada, Características Adicionais: Com 2 Espessura Escrita 2,5 E 5,5 Mm, Tinta Perma. Caixa com 6 unidades.	Caixa	30	1.200	20	30	1.280
109	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Filete Redondo, Material Cerda: Pelo De Marta, Tamanho: 0. Caixa com 12 unidades.	Caixa	-	250	40	-	290
110	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Naylon, Tamanho: 02. Caixa com 12 unidades.	Caixa	-	250	40	-	290
111	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pêlo Sintético, Tamanho: 04. Caixa com 12 unidades.	Caixa	-	250	40	-	290
112	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Naylon, Tamanho: 8. Caixa com 12 unidades.	Caixa	-	250	40	-	290
113	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Redondo, Material Cerda: Sintética, Tamanho: 10. Caixa com 12 unidades.	Caixa	-	250	40	-	290
114	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Redondo, Material Cerda: Pêlo Sintético, Tamanho: 12. Caixa com 12 unidades.	Caixa	-	250	40	-	290
115	PINCEL QUADRO BRANCO / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Fibra Sintética, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Diversas, Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. Caixa com 12 Unidade.	Caixa	50	800	15	5	870
116	PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE (tipo fina Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 40W, Temperatura Trabalho: 120 - 193°C, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm.	Unidade	50	200	20	15	285



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

117	PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE (tipo grosso) Tensão Alimentação: 220V, Potência: 40W, Vazão: 0,45KG/H, Temperatura Trabalho: 200°C, Aplicação: Papelão/Cortiça/Madeira E Tecido.	Unidade	50	200	20	15	285
118	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE Material: Poliestireno, Cor: Fumê, Tipo: Conjugado, Comprimento: 150MM, Largura: 240MM, Altura: 90MM, Características Adicionais: Com 07 Divisões	Unidade	50	200	30	50	330
119	PRANCHETA PORTÁTIL Material: Acrílico Transparente, Comprimento: 345MM, Largura: 220MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Com Pegador Metálico.	Unidade	50	200	40	30	320
120	PRENDEDOR PAPEL Material: Metal, Cor: Variada, Tipo: Mola, Tamanho Mola: 15MM. Pote com 60 unidade.	Pote	50	100	50	30	230
121	PRENDEDOR PAPEL Material: Metal, Tipo: Lingueta, Capacidade: 30FL, Comprimento: 4CM, Largura: 2 CM. Pote com 24 unidade.	Pote	50	220	50	30	350
122	PRENDEDOR PAPEL Material: Metal, Tipo: Lingueta, Capacidade: 50FL, Comprimento: 5CM, Largura: 2,50CM. Pote com 12 unidade.	Pote	50	120	50	30	250
123	QUADRO MAGNÉTICO Material: Fórmica, Cor: Branca, Material Moldura: Alumínio, Largura: 90CM, Comprimento: 120CM	Unidade	10	100	10	5	125
124	RÉGUA ESCRITÓRIO Material: Acrílico, Comprimento: 30CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Cor: Incolor, Transmittância: Transparente. Pacote com 50 unidades.	pacote	30	1.000	5	20	1.055
125	TESOURA Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 15CM, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada.	Unidade	30	2.000	50	10	2.090

E.T.P



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

126	TESOURA (para picotar) Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 15CM, Características Adicionais: Serrilhada.	Unidade	10	250	10	5	275
127	TESOURA COSTURA Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 9,5POL, Comprimento: 25CM, Características Adicionais: Cabo Emborrachado Para Destro E Canhoto.	Unidade	20	-	50	20	90
128	TINTA Componente Básico: Álcool, Cor: Preta, Aplicação: Pincel Atômico.	Unidade	5	-	10	5	20
129	TINTA Componente Básico: Álcool, Cor: Vermelha, Aplicação: Pincel Atômico.	Unidade	5	-	10	5	20
130	TINTA Componente Básico: Álcool, Cor: Azul, Aplicação: Pincel Atômico.	Unidade	5	-	10	5	20
131	TINTA GUACHE Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina, Características Adicionais: Conjunto C/ 12 Frascos De 15 Ml Cada. Caixa com 6 unidades.	Caixa	-	700	50	-	750
132	TINTA PARA CARIMBO Cor: Preta, Componentes: Água, Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Almofada, Capacidade Frasco: 25ML.	FRASCO	15	40	8	10	73
133	TINTA PARA CARIMBO Cor: Azul, Componentes: Água, Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Almofada, Capacidade Frasco: 25ML.	FRASCO	15	40	8	10	73
134	TNT Gramatura: 40G/M2, Cor: Variada, Largura: 1,40M, Rolo com 50 M.	ROLO	80	1200	50	20	1.350

E.T.P

JORDÃO - AC
28 de Abril de 1992



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (obrigatório – art. 18, §1º, inc. VI)

7.1. O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.

7.2. As **memórias de cálculo** foram elaboradas multiplicando-se as quantidades estimadas de cada item (definidas no item 6 deste ETP) pelos respectivos preços unitários referenciais obtidos na pesquisa, resultando no **valor total estimado da contratação**.

7.3. Logo, o valor estimado para a contratação é no valor de **R\$ 6.851.099,50 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

7.4. A **Planilha de Estimativa de Valor** apresenta, de forma detalhada, os itens, unidades de medida, quantidades, preços unitários de referência e o valor global estimado para a contratação, **encontrando-se disposta em mapa anexo, parte integrante deste processo administrativo**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório – art. 18, §1º, inc. VIII)

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL:

9.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de consumo do tipo expediente e material didático escolar, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades administrativas e educacionais das Secretarias do Município de Jordão/AC.

9.2. Em termos de efetividade, busca-se melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados, evitar descontinuidade nas rotinas administrativas e no processo de ensino-aprendizagem, além de promover maior organização, produtividade e atendimento às demandas institucionais.

9.3. No que se refere ao desenvolvimento nacional sustentável, a contratação priorizará, sempre que possível, a aquisição de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como materiais recicláveis, de baixo impacto ambiental e provenientes de fornecedores que adotem práticas responsáveis. Ademais, pretende-se fomentar a



economia local e regional, observando os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

10.1. A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jordão será necessária para o atendimento desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

11.1. Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

11.2. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório – art. 18, §1º, inc. XIII).

12.1. Diante das análises técnicas, administrativas e operacionais realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de consumo do tipo expediente e material didático escolar mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Jordão/AC.

12.2. Restou evidenciado que os materiais objeto da contratação são essenciais ao funcionamento contínuo dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a organização, execução e suporte das atividades administrativas, bem como para o adequado desenvolvimento das ações educacionais, assegurando melhores condições de trabalho e de ensino.

12.3. A solução proposta, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente com Sistema de Registro de Preços – SRP, revela-se compatível com a natureza do objeto, com as práticas de mercado e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Ademais, a contratação planejada e tempestiva mitiga riscos de descontinuidade das atividades administrativas e educacionais, evita a necessidade de contratações emergenciais e assegura maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

12.5. Assim, considerando a viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como o alinhamento aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal, opina-se favoravelmente pela adequação da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a efetivação da aquisição pretendida.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 05/2026

Jordão – acre, 19 de maio de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente



CLEICINALDO SARAIVA DA SILVA
Data: 19/05/2026 09:59:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEICINALDO SARAIVA DA SILVA
Diretor de Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA Nº 622/2025



E.T.P



ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O **MUNICÍPIO DE JORDÃO – ACRE**, com sede na Av. Francisco Dias, S/N, centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, CNPJ nº. 84.306.497/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de ..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais de consumo do tipo Expediente**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
1						
2						



3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxx**.



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC/IPCA**, o que refletir o menor custo para a administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.4. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº. 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em



legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº. 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de **14 (quatorze) anos**, nem permitir a utilização do trabalho do menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);



- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1., de **10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato;
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1., a multa será de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do contrato;
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1., a multa será de **0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor do contrato.
6. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1., a multa será de **1% (um por cento) a 10% (dez por cento)** do valor do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o



procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº. 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº. 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº. 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo



órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº. 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).



- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XX	

- 13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº. 14.133, de 2021](#), e demais normas federais ou municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.



- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral Municipal – PGM, salvo nos casos de justificativa necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês** ([art. 132 da Lei nº. 14.133, de 2021](#))
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº. 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jordão – Acre, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/21](#).

Jordão – Acre, xx de xx de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADA
FRANCISCO NAUDINO DE SOUZA RIBEIRO PREFEITO	XXXX REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
FISCAL DO CONTRATO _____	

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME: _____	NOME: _____



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP nº. 005/2026

RG nº. _____	RG nº. _____
CPF nº. _____	CPF nº. _____





ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE JORDÃO – ACRE**, com sede na Av. Francisco Dias, s/n, centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de



novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES:

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA:

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO:

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:



-
- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.



I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA:

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES:



A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;



IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO:

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de Jordão - Acre, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS:

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
FRANCISCO NAUDINO DE SOUZA RIBEIRO	XXXX



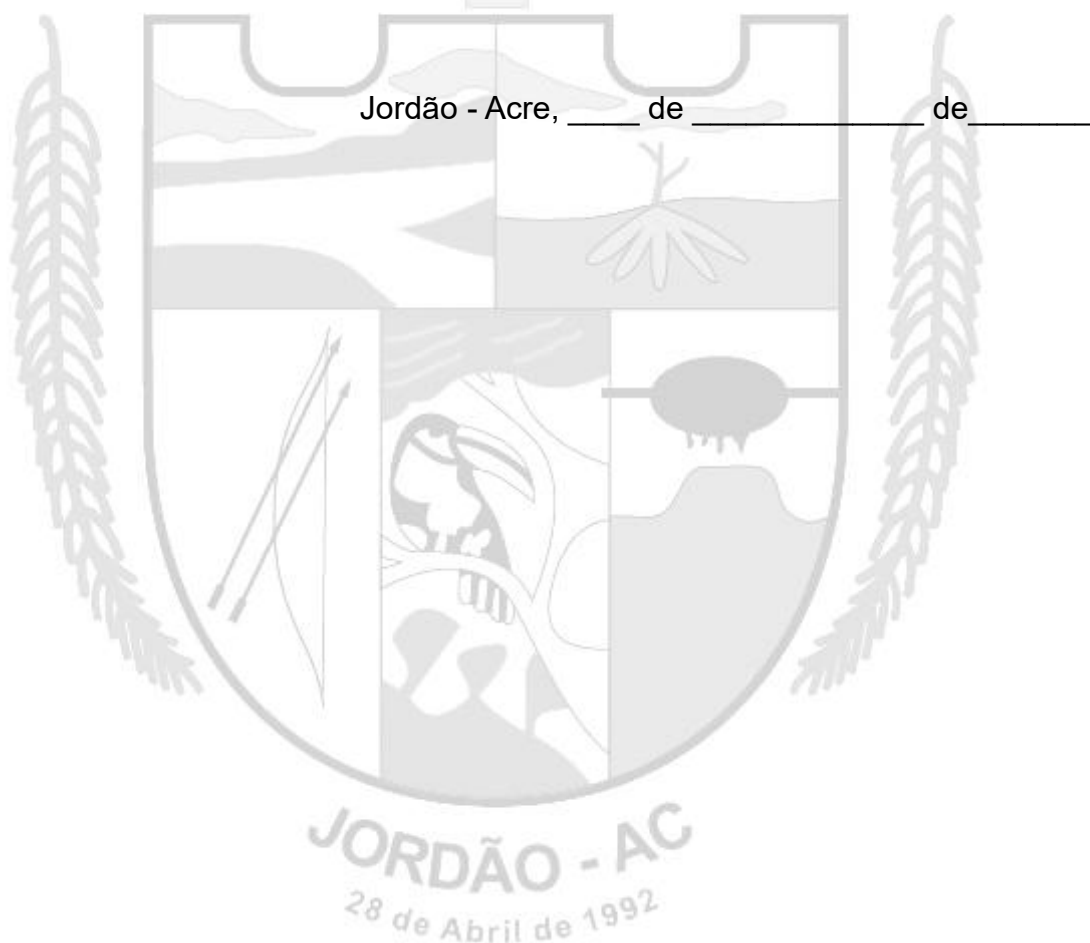
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP nº. 005/2026

PREFEITO	REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
-----------------	--

TESTEMUNHA NOME: _____ RG nº. _____ CPF nº. _____	TESTEMUNHA NOME: _____ RG nº. _____ CPF nº. _____
---	---





ANEXO V
ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

INTRODUÇÃO

Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.

O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.

Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS/OFB		Data de emissão	
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº			
Objeto do Contrato			
Contratada		CNPJ	
Preposto			
Início vigência		Fim vigência	
AREA REQUISITANTE			
Unidade			
Solicitante		E-mail	

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS

Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)
------	-----------------------------	---------	----------------------	-----------	-------------------



1					
Valor total estimado da OS/OFB					

3 – INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

Incluir instruções complementares à execução da OS/OFB

Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega

Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início:		Data do Fim:	
-----------------	--	--------------	--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1			

5 – ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

5– ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Autoriza-se a execução dos serviços / entrega dos bens correspondentes à presente OS/OFB, no período e nos quantitativos acima identificados.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP nº. 005/2026

Fiscal Requisitante

Matr.:

Gestor do Contrato

Matr.:

Jordão - Acre, ___ de _____ de ____





ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 - IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº			
OBJETO			
CONTRATADA		CNPJ	
PREPOSTO			
GESTOR DO CONTRATO		MATR.	

2 – CIÊNCIA:

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

O MUNICÍPIO DE JORDÃO – ACRE

Av. Francisco Dias, s/n, centro, Jordão – Acre

CEP nº. 69.975-000

A/C: Secretaria Municipal de Planejamento, Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. ____/2026

DADOS DO PROPONENTE:

Razão

Social: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço

Completo: _____

Fone/Fax: _____

Email: _____

Nº Conta

Corrente: _____

Agência: _____

Banco: _____

A empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao MUNICÍPIO DE JORDÃO - ACRE a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, nas seguintes condições:



a. Proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL					

Valor total da proposta (por extenso):

- b. **Prazo de entrega dos produtos:** Em até **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do contrato.
- c. **Prazo de Validade de Proposta:** “inserir prazo de validade não inferior a 90 dias”
- d. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital.
- e. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Jordão/AC, de de

Responsável pela proposta (assinatura conforme identidade)

Responsável pela empresa (assinatura conforme identidade)